



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.011, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.005.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.615, de 09 de junho de 2005, que instituiu no Município o "Dia do Trabalhador da Saúde".

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial ao Art. 4º, da Lei nº 4.615, de 09 de junho de 2005,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica delegada à Secretaria Municipal da Saúde a realização do "Dia do Trabalhador da Saúde", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de Maio.
- Art. 2º** - No dia considerado do Trabalhador da Saúde, a Secretaria Municipal da Saúde deverá realizar palestras educativas, workshops, atividades físicas, gincanas com intuito de envolver e promover a integração dos trabalhadores.
- Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de outubro de 2.005.


ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 11 de outubro de 2.005.